



**LEI Nº 2.095****O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica criada a reserva florestal de Duas Bocas, no município de Cariacica.

**Art. 2º** - A reserva de que trata o artigo anterior será constituída pelas antigas sesmarias de Pau Amarelo, Itaquara-Assu, Samambaia e Naia-Assu, que formam a bacia hidrográfica de Duas Bocas, com a área aproximada de 2.200 hectares, desapropriados pelo Estado desde 1911, atualmente sob a jurisdição do Departamento de Águas e Esgotos.

**Art. 3º** - Dado ao fim a que se destina, fica considerado Reserva Protetora os termos dos artigos 3º e 4º do Código Florestal, aprovado pelo Decreto nº 23.793, de 23 de janeiro de 1934.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Ordeno, portanto, a todas as autoridades que a cumpram e a façam cumprir como nela contém.

O Secretário do Interior e Justiça faça publicá-la, imprimir e correr.

Palácio Anchieta, em Vitória, 12 de janeiro de 1965.

**FRANCISCO LACERDA DE AGUIAR**  
AYLTON ROCHA BERMUDES  
LYCURGO VIEIRA DE REZENDE

Selada e publicada nesta Secretaria do Interior e Justiça do Estado do Espírito Santo, 12 de janeiro de 1965.

EDNA FERRAZ PESSOA  
Diretor do Serviço de Administração do Interior e Justiça

